



**APROVADO**  
Em 06/06/23

Presidente

**PREFEITURA DE SOUSA**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Seja o presente projeto distribuído  
à Comissão respectiva.  
Sala das Sessões, em 23/05/23

Presidente

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.065, de 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 3º da Lei n.º 3.065, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Caberá ao Município o ônus de taxas e impostos acerca da permuta de que trata esta Lei, com base na avaliação dos imóveis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei n.º 3.065, de 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de maio de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
RECEBIDO EM 09/05/23  
HORÁRIO 9h 5min.  
Francisco Estrela Dantas  
SECRETÁRIO EXECUTIVO